

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA
CNPJ: 01.925.600/0001-23
ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA
E-MAIL: norbertoemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383.3810
PROCESSO Nº: 42/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIF Norberto Alves Batalha torna público que realizará Processo Simplificado para **aquisição de material consumo**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.(PAE Infantil)

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIF Norberto Alves no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**
Data: 13/11/2024 08:37:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 42/2024																													
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA	3 Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23																												
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 – PICADA – MARACANAÚ.																													
5	MARACANAÚ: 13 /11/ 2024	Documento assinado digitalmente gov.br MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA Data: 13/11/2024 08:38:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																												
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19 /11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																													
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">QUADRO 1</td> <td>01</td> <td>KG</td> <td>50</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>GARRAFÃO</td> <td>150</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>PCT</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">7.7-PREÇO Total: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	QUADRO 1	01	KG	50			02	GARRAFÃO	150			03	PCT	10			7.7-PREÇO Total: (R\$):					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																									
QUADRO 1	01	KG	50																											
	02	GARRAFÃO	150																											
	03	PCT	10																											
7.7-PREÇO Total: (R\$):																														
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																														
9	NOME DO PROPONENTE:																													
10	ENDEREÇO:																													
11	CPF ou CGC:	12 RG:																												
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																													

